

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE TECNOLOGIA

Campus do Pici, Bloco 714 - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-760

EDITAL N° 001/2024 CT/UFC DE SELEÇÃO DE AGENTES UFC DE PROTEÇÃO SOCIAL

PROJETO DE EXTENSÃO CURICULAR:

Potencialidades da Extensão Curricular no Centro de Tecnologia - UFC

Ação Curricular em Comunidades de Saberes - Edital Nº15/PREX/2023Ano 2024

A Diretoria Adjunta de Extensão do Centro de Tecnologia (CT) da Universidade Federal do Ceará (UFC) torna público que estarão reabertas no período de 30 de abril a 7 de maio de 2024, as inscrições para seleção de **Agentes UFC da Extensão** para atuar no projeto supracitado em 2024.

1. SOBRE O PROJETO

1.1 Resumo:

O projeto denominado "Potencialidades da Extensão Curricular no Centro de Tecnologia – UFC", intenciona contribuir com a formação curricular de discentes pela Extensão, numa relação dialógica com os saberes em duas comunidades de catadores: a Associação de Catadores Rosa Virginia, localizada na Regional 10 e a Associação Rede de Catadores(as) de Resíduos Sólidos Recicláveis do Estado do Ceará, localizada na Regional 11. Pelo exposto, se constata que é um estudo de campo, no qual vislumbra-se conhecer a realidade da atuação dos catadores, com impacto social positivo nessa jornada transformadora. O projeto se desenvolverá sob a coordenação de um conjunto de professores, quatro bolsistas de apoio no gerenciamento das ações e um grupo de discentes de diversos cursos, denominados de "Agentes UFC". Esses discentes serão protagonistas no projeto, se apropriando de novos conhecimentos pela pesquisa teórica, visitas de campo, observações, trabalhos em grupo interdisciplinares de discentes e de pessoas das associações. As horas investidas ao experienciar problemas reais e propor soluções dialogadas e pactuadas com as duas associações, serão creditadas como horas de extensão curricular (pelo PPC novo) ou horas complementares (PPC antigo).

Período de execução: 01/04/2024 a 31/03/2025

1.2 Objetivos

a) Acadêmicos

Proporcionar aos Agentes UFC selecionados a oportunidade de desenvolver, de forma colaborativa, as competências previstas nos PPC, a partir do estudo de problema real e específico, atendendo a uma necessidade definida com e para a comunidade parceira. Entre os conhecimentos têm-se os conteúdos e capacidades técnicas necessários para integrar os aspectos humanos, éticos, técnicos, econômicos, de qualidade, segurança, meio ambiente e empreendedorismo.

b) Comunitários

Pactuado com a comunidade de catadores, desenvolver a interação dialógica para identificar e caracterizar problemas reais ou oportunidades relacionadas as expertises dos cursos do CT e outros,

colaborando com a comunidade com troca de conhecimentos, avaliando a transformação prevista na ação e identificando as partes impactadas pela ação.

1.3 Das obrigações dos Agentes

Os Agentes UFC se comprometem a:

- a) Participar das reuniões de trabalho;
- b) Visitar as Associações de Catadores selecionadas no projeto;
- c) Desenvolver trabalho em células interdisciplinares;
- d) Apoiar a construção dos instrumentos de pesquisa (diagnóstico, revisão da literatura etc.);
- e) Apoiar as ações de gestão e comunicação do projeto (divulgação de materiais e troca de experiências entre os envolvidos na ação de extensão);
- f) Apoiar na sistematização de informações e elaboração de relatórios;
- g) Cumprir carga-horária de 4 horas semanais em atividades da ação sob supervisão do(a) coordenador(a) da ação;
- h) Apoiar na construção de ferramentas de autoavaliação e avaliação das ações do projeto;
- i) Produzir artigos para participação em eventos da área e nos Encontros Universitários da UFC.
- j) Comunicar a(o) coordenador(a) da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a Solicitação de Desligamento da ação;

2. DA SELEÇÃO DOS AGENTES UFC

2.1 Caracterização dos Agentes (Ver Edital Nº 15/PREX/2023/UFC)

https://drive.google.com/file/d/1Fe-QvUnnvjyk6FT0gzVM13KZORAb5d0e/view

4.1.2.3. Os/As Agentes UFC de Proteção Social são estudantes da UFC inscritos em Ações com objetivos de desenvolvimento da aprendizagem das profissões por meio do ensino por extensão. Assim, partir de suas atividades extensionistas, em Programas ou Projetos de Extensão aprovados em suas unidades e selecionados pela Câmara de Extensão do CEPE, aprenderão conteúdos, habilidades e atitudes necessários para a sua formação científica, como bacharéis, licenciados/as ou tecnólogos/as, previstos nos PPC, com discriminação de horas e objetivos destinadas à atuação com a população que vive em situação de vulnerabilidade social.

2.2 Número e distribuição de vagas Agentes UFC por curso

Curso	Número de vagas (voluntárias)
Arquitetura e Urbanismo	02
Design	01
Engenharia Ambiental e Sanitária	03
Engenharia Civil	01
Engenharia de Computação	01
Engenharia de Energias Renováveis	02
Engenharia de Produção	05
Engenharia Elétrica	01
Engenharia Mecânica	03
Engenharia Metalúrgica	01
Engenharia Química	01
Administração	01
Engenharia de Alimentos	01
Gestão de Políticas Públicas	02
Sistemas e Mídias Digitais	01

2.3 Dos requisitos para inscrição

Poderão se inscrever preferencialmente alunos(as) da UFC dos cursos indicados em 2.2, desde que atendam aos seguintes critérios:

- a) Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do2º semestre;
- b) Estar regularmente matriculado em componentes curriculares que totalizem, no mínimo, 12 (doze) horas semanais;
- c) Dispor de 4h semanais para as atividades da ação.

2.4 Do processo de seleção

Os interessados devem enviar para pré-seleção:

- a) Histórico Escolar SIGAA;
- b) Curriculum Vitae atualizado;
- c) Comprovante de Matrícula 2024.1;
- d) Carta de intenção de no máximo 20 linhas, justificando o interesse em participar deste projeto.

Todos os documentos deverão estar no formato pdf (abreviação de *Portable Document Format*) e deverão ser enviados para o e-mail <u>agenteufcct@gmail.com</u>, **impreterivelmente**, até o dia 07/05/2024. No campo assunto do e-mail deverá constar "Inscrição ACCS CT".

Os resultados da seleção serão publicados no site do CT e enviados por e-mail aos candidatos no dia 13/05/2024.

2.5 Do critério de desempate

No caso de candidatos com resultados iguais, terá preferência aquele que apresentar no currículo vitae maior experiência com atividades na UFC ou fora dela que posam contribuir com os objetivos gerais deste Edital. Persistindo o empate, terá preferência aquele candidato que possuir maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

2.6 Calendário

Atividade	Data
Lançamento do Edital de Seleção pelo CT	30/04/2024
Inscrições	30/04/2024 a 07/05/2024
Análise de Curriculum Vitae, Carta de intenção e entrevista	08 a 10/05/2024
Divulgação do resultado	13/05/2024
Cadastro eletrônico dos Agentes UFC selecionados	14/05/2024
Início das atividades	15/05/2024

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Prof. Dr. Luiz Soares Júnior